



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa 3546-(4)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral do Ensino Superior

Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa

Aviso. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concurso para auxiliar administrativo, publicado no *DR*, 2.ª, 77, de 2-4-90, o presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, por despacho de 4-4-90, anulou o respectivo aviso de concurso.

2-4-90. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *J. Manuel Lima de Carvalho*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 4-4-90 do presidente do conselho directivo, para o preenchimento de quatro vagas de auxiliar administrativo existentes no quadro da-Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das respectivas vagas.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, efectuar outras tarefas indispensáveis ao serviço, como arrumação de salas e outros, proceder a abertura e encerramento das portas de acesso às instalações, controlar a entrada e saída de pessoal estranho ou não aos serviços, proceder, se necessário, à verificação de volumes suspeitos de que aqueles se façam acompanhar e assegurar a vigilância das instalações, sem prejuízo de, quando necessário, serem chamados a exercer as funções correspondentes aos porteiros.

4 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, ao Largo da Academia Nacional de Belas-Artes.

5 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao prazo de candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais e especiais:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo e esteja sujeito a disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço;
- Os candidatos devem reunir as condições exigidas no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, sito no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes — 1200 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção. Do requerimento constarão obrigatoriamente os seguintes elementos:

6.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);

6.2 — Habilitações literárias;

6.3 — Habilitações profissionais;

6.4 — Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, devendo os funcionários vinculados à função pública indicar a categoria e serviço a que pertencem, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

6.5 — Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou de declaração no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles, aponto, neste caso, estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

As falsas declarações serão punidas por lei.

7 — A selecção dos candidatos é feita pelo método de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Em tudo o que não estiver no presente aviso aplicam-se as normas do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — primeiro-assistente pintor Joaquim Manuel Lima de Carvalho, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Vogais efectivos:

Professor pintor João da Conceição Ferreira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Chefe de secção Alice da Conceição Ruas Ferreira.

Vogais suplentes:

Equiparado a assistente escultor António Pedro Ferreira Marques.
Primeiro-oficial Maria Teresa Saraiva Baltasar dos Anjos.

4-4-90. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *J. Manuel Lima de Carvalho*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 10\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

